



**AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**Ref.: Concorrência Eletrônica nº 90004/2025.  
Processo Administrativo nº : 23060.002864/2025-13.**

**PHC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.994.804/0001-42, com sede à Rua Major Mízael Vieira, 303, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-000, neste ato representada por seu representante legal, sra. Martha Monteiro Santos, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que se volta contra decisão administrativa que reconheceu a habilitação da licitante **CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, apesar da existência de vícios relevantes e insanáveis na documentação apresentada para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira..

**I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 165 da Lei 14.133/2021, e conforme Cláusula 13 do Edital, cabe Recurso Administrativo dentro do prazo de 3(três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**II – DOS FATOS**

Trata-se do processo licitatório na modalidade de Concorrência Eletrônica registrado sob o nº 90004/2025, cujo objeto é a construção dos restaurantes estudantis dos campo Nossa Senhora do Socorro e Propriá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.



Ocorre que, após análise da documentação apresentada pelos licitantes a Comissão de Licitação cuminou por julgar **habilitada** a empresa **CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, ao arrepio das normas editalícias.

É sobre isso que passamos a dispor.

### **III - DAS RAZÕES DA REFORMA**

#### **III.I.-DA DIVERGÊNCIA NOS CÁLCULOS DO ICC E DO CFAT**

É imperioso destacar que a licitação é um procedimento administrativo, composto de atos ordenados e legalmente previstos, mediante os quais a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, cada um dos seus atos deve ser conduzido em estrita conformidade com os princípios constitucionais e os parâmetros legais.

De acordo com o professor Gasparini Diógenes são duas finalidades na licitação: Primeiro: visa selecionar a proposta mais vantajosa, que traga maiores benefícios financeiros aos órgãos licitantes. E em segundo: oferecer igual tratamento aos que desejam participar do processo.

Neste sentido, elucidamos as palavras do renomado Hely Lopes Meirelles, vejamos:

*“A escolha da proposta será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatados.”*

Nos termos do item 8.37.1. do Edital em apreço, ficou estabelecido, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam apresentar: “Índice de Capacidade de Contratação (ICC) superior ou igual a 01 (um), devidamente calculados com demonstrativo do resultado, sob pena de inabilitação, conforme fórmula contida no Anexo X do projeto Básico”, sob



pena de inabilitação.

O ICC e o CFAT possuem finalidade objetiva: comprovar que a empresa possui capacidade econômico-financeira real para assumir novos contratos sem comprometer a execução dos já existentes, preservando o interesse público, a continuidade do serviço e a segurança da contratação.

Entretanto, em que pese tais exigências, a empresa **CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, apresentou os índices de ICC e CFAT com base em informações materialmente divergentes da realidade contratual, fato que compromete de forma direta a validade de sua habilitação.

A análise técnica dos documentos apresentados pela empresa, quando confrontada com os dados oficiais constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, revela omissões relevantes, erros materiais e distorções nos contratos em andamento, que impactam diretamente o saldo contratual a executar, elemento essencial para o cálculo do ICC e do CFAT.

Foram identificadas omissões de valores de termos aditivos em contratos relevantes, notadamente:

ÓRGÃO	OBJETO	TOTAL	VALORES MEDIDOS DE ACORDO COM PORTAL NACIONAL DOS CONTRATOS	SALDO DOS CONTRATOS	OBSERVAÇÕES
IF BAIANO REITORIA	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS VALENÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATO 29/2024.	Total com aditivo 1.416.987,59 (divergente do apresentado na licitação)	638,797,01	Falta 619.325,19	<b>NÃO APRESENTOU VALORES COM ADITIVO, AFETANDO DIRETAMENTE O CÁLCULO DO ICC E CFAT.</b>
IF REITORIA	Execução da obra de construção do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Valença. CONTRATO 25/2024.	Total com aditivo 1.545.041,16 (divergente do apresentado na licitação)	752.793,51	Falta 792.247,65	<b>NÃO APRESENTOU VALORES DO CONTRATO COM ADITIVO, AFETANDO DIRETAMENTE O CÁLCULO DO ICC E CFAT, FICA CLARO QUE A EMPRESA ESTÁ</b>

					TENTANDO BAIXAR O SALDO DE CONTRATOS A EXECUTAR PARA QUE OS CÁLCULOS FIQUEI DENTRO DO ACEITÁVEL
UNIVERSIDADE DO RECÔNCAVO BAIANO	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LABORATORIAL MULTIDISCIPLINAR INSECTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS/BA	3.807.084,17	585.705,26 (considerando 2 meses de medição)	Falta medir 3.221.378,91	PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO INCORRETO, FOI INFORMADO QUE A OBRA COMEÇOU EM MARÇO DE 2025, PORÉM O CONTRATO FOI ASSINADO EM OUTUBRO DE 2025, DEIXANDO CLARO QUE A EMPRESA TENTA BURLAR O SALDO A EXECUTAR, INTERFERINDO NO ICC E CFAT. O CONTRATO É PARCELADO EM 13 PARCELAS DE R\$ 292.852,63, ATÉ DEZEMBRO QUANDO FOI A LICITAÇÃO DEVERIA TER FATURADO APENAS 2 MESES TOTAL DE R\$ 585.705,26, FICANDO DE SALDO A EXECUTAR DE R\$ 3.221.378,91, ADEMAIS NO PNCP AINDA NÃO CONSTA NENHUMA FATURA PARA ESSE CONTRATO. OU SEJA, O SALDO APRESENTADO E PERÍODO DE EXECUÇÃO INCORRETOS.
IBAMA	CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES DO IBAMA EM PORTO SEGURO - BA, CONFORME CONDIÇÕES	VALOR ATUALIZADO COM TERMO DE APOSTILAMENTO R\$ 3.697.416,70 (valor divergente do apresentado na licitação)	1.980.739,19	1.716.677,51	VALOR DO CONTRATO DIVERGENTE, HOUVE TERMO DE APOSTILAMENTO, SALDO DE CONTRATO DIVERGENTE.

	E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA FORMA, LOCAIS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.				
--	---	--	--	--	--

#### DADOS RETIRADOS DO PORTAL NACIONAL DOS CONTRATOS DISPONIVEIS NO SITE

Consulta Contratos											Contratos.gov.br > Consulta Contratos > Lista	
Órgão - Unidade Gestora - Fornecedor - Número Contrato - Receita / Despesa - Tipo - Categorias - Vigência Início - Vigência Fim - Valor Global - Valor Parcela - Decreto 11.430 - <input type="button" value="Remover filtros"/>											Entrar <input type="button" value="Pesquisar: "/>	
Órgão	Unidade Gestora	Número Contrato	Fornecedor	Vig. Início	Vig. Fim	Valor Global	Valor Parcela	Núm. Parcelas	Valor Parcela	Ações		
26404 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	158120 - IF BAIANO-REITORIA	00029/2024	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06/01/2025	06/01/2027	R\$ 1.347.745,16		1	R\$ 1.347.745,16	<input type="button" value="Ações"/>		
26404 - INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	158120 - IF BAIANO-REITORIA	00025/2024	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	06/01/2025	06/01/2027	R\$ 1.545.041,16		1	R\$ 1.545.041,16	<input type="button" value="Ações"/>		
26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCÁVO DA BAHIA	158092 - UFRB	00033/2025	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	24/10/2025	18/11/2026	R\$ 3.807.084,17		13	R\$ 292.852,63	<input type="button" value="Ações"/>		
20701 - INST.BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC.NAT.RENOVA...	193103 - IBAMA - BA	00005/2024	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	02/01/2025	02/09/2026	R\$ 3.697.416,70		1	R\$ 3.697.416,70	<input type="button" value="Ações"/>		
Órgão	Unidade Gestora	Número Contrato	Fornecedor	Vig. Início	Vig. Fim	Valor Global	Núm. Parcelas	Valor Parcela	Ações			
25 registros por página											<input type="button" value="1"/>	>

Devemos ressaltar, que os aditivos incorporam valores adicionais aos contratos originais e, integram o valor global contratado, sendo juridicamente indissociáveis do contrato principal.

A análise técnica dos documentos apresentados pela licitante, quando confrontada com os dados oficiais constantes do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, revela omissões relevantes, erros materiais e distorções nos contratos por ela declarados, especialmente no que se refere à não incorporação dos valores dos termos aditivos aos valores globais dos contratos em execução.

Tal irregularidade impacta diretamente o saldo contratual a executar, que é



justamente o elemento central para o cálculo do Índice de Capacidade de Contratação (ICC) e da Capacidade Financeira Absoluta de Trabalho (CFAT), conforme metodologia prevista no edital e em seu Anexo Técnico.

### **III.II - DOS VALORES DOS TERMOS ADITIVOS**

Os termos aditivos não constituem contratos autônomos ou paralelos, mas sim atos jurídicos acessórios e integrativos do contrato principal, que alteram, ampliam ou reajustam seu objeto, prazo e, sobretudo, seu valor global. Portanto, os valores neles previstos incorporam-se automaticamente ao contrato original, passando a compor o montante efetivamente contratado.

Do ponto de vista jurídico-administrativo, essa incorporação é obrigatória, uma vez que o termo aditivo, altera formalmente o contrato, modifica seu valor total, e produz efeitos financeiros vinculantes para a Administração e para a contratada.

Assim, ignorar os valores dos aditivos equivale a apresentar informações contratuais materialmente falsas ou incompletas, pois reduz artificialmente o volume de contratos em execução e, por consequência, distorce o cálculo da capacidade operacional e financeira da empresa.

No âmbito do ICC e do CFAT, o que importa não é apenas o valor originalmente contratado, mas sim o valor total vigente do contrato. Esse valor representa o comprometimento financeiro real da empresa e o saldo contratual efetivamente a executar, que é a variável utilizada nas fórmulas de apuração do ICC e do CFAT. Ao omitir os valores dos aditivos, a licitante, subdeclara seus contratos em andamento, reduz artificialmente o saldo a executar, e cria uma falsa aparência de maior capacidade financeira e operacional, em prejuízo da isonomia do certame e da veracidade das informações exigidas pelo edital.

Trata-se, portanto, de vício material, objetivo e verificável, pois os termos aditivos constam formalmente registrados no PNCP, integrando os respectivos contratos administrativos.

### **III.III - DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO INCORRETO E DA DETURPAÇÃO DO**



### **SALDO CONTRATUAL (Contrato da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB)**

A licitante declarou, em sua documentação de habilitação, que o Contrato firmado com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, **teria iniciado sua execução em março de 2025, o que é manifestamente inverídico e incompatível com os registros contratuais oficiais.**

Conforme consta do próprio instrumento contratual, bem como dos registros públicos disponíveis no PNCP, o **contrato foi formalmente assinado em outubro de 2025**, inexistindo qualquer respaldo jurídico ou administrativo para se considerar que sua execução tenha se iniciado anteriormente a essa data.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual somente se inicia após a formalização do contrato e a emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente, sendo juridicamente impossível a existência de execução válida antes da própria constituição do vínculo contratual. Assim, a data de março de 2025 informada pela empresa não possui qualquer lastro legal, configurando declaração materialmente falsa.

Essa distorção não é meramente formal, ela possui efeitos diretos e relevantes sobre os indicadores econômico-financeiros exigidos no certame, especialmente o Índice de Capacidade de Contratação (ICC) e o Capital Faturamento (CFAT), que são diretamente influenciados pelo saldo contratual a executar e pelo período de execução remanescente.

Ocorre que, além de a empresa ter informado um período de execução artificialmente antecipado, o PNCP não registra, até o momento, qualquer fatura emitida para esse contrato, o que reforça que não houve execução financeira efetiva no período alegado. Portanto, os dados apresentados pela licitante quanto: ao prazo de início da execução; ao período contratual já decorrido; ao saldo remanescente a executar, são materialmente incorretos e induzem a Administração em erro, reduzindo artificialmente o comprometimento contratual da empresa e inflando indevidamente sua capacidade operacional e financeira, em clara violação aos princípios da isonomia, da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório e da veracidade das



informações prestadas.

Tal conduta configura, ainda, infração ao dever de boa-fé objetiva e fidedignidade documental, previsto na Lei nº 14.133/2021, e compromete diretamente a validade da habilitação econômico-financeira da licitante, uma vez que os índices apresentados foram calculados sobre premissas falsas de prazo e saldo contratual.

Diante disso, resta caracterizada a inidoneidade dos dados apresentados para o contrato da UFRB, devendo a proposta ser desclassificada ou, no mínimo, recalculados os indicadores financeiros com base nas datas e saldos corretos, sob pena de manutenção de julgamento viciado e ilegal.

Por todo exposto, podemos concluir que, os cálculos do ICC e do CFAT apresentados pela licitante não refletem sua real situação contratual, por estarem baseados em valores incompletos e juridicamente inválidos, devendo ser desconsiderados para fins de habilitação, com a consequente reapuração dos índices à luz dos valores contratuais corretos, já incluídos todos os aditivos vigentes.

#### **III.IV -DA VIOLAÇÃO AO EDITAL E QUEBRA DE ISONOMIA**

O edital estabelece, de forma expressa, que os índices econômico-financeiros devem ser apurados com base na realidade contratual vigente da licitante, considerando os contratos efetivamente em execução, seus respectivos valores, prazos e termos aditivos, justamente para assegurar que a Administração avalie a capacidade econômico-financeira real e atual de cada concorrente.

Tal exigência encontra respaldo direto no item 8.37.1 do edital, que vincula a apuração dos índices às informações constantes dos contratos ativos da empresa, impondo às licitantes o dever de veracidade, completude e aderência à situação jurídica e econômica efetiva.



Entretanto, ao apresentar dados divergentes daqueles oficialmente registrados no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas, a empresa recorrida: **(i)** descumpriu frontalmente o item 8.37.1 do edital, ao deixar de refletir a realidade contratual vigente em seus demonstrativos; **(ii)** apresentou declaração econômico-financeira materialmente falsa, pois omitiu, distorceu ou desconsiderou contratos e aditivos formalmente vigentes; **(iii)** obteve vantagem competitiva indevida, ao aparentar capacidade econômico-financeira superior à real, em detrimento das demais licitantes que informaram corretamente seus contratos ativos.

A utilização de dados divergentes do PNCP, que é o repositório oficial e público de contratos administrativos instituído pelos arts. 174 e 175 da Lei nº 14.133/2021, compromete a fidedignidade dos índices apresentados, pois esses dados são juridicamente oponíveis à licitante e à Administração, não podendo ser relativizados por informações autodeclaradas em sentido contrário.

Essa conduta configura violação direta aos princípios que regem a licitação, em especial, o princípio da isonomia, pois a empresa ora habilitada competiu em condições artificiais, distorcidas em relação às demais, a violação desse princípio compromete a legitimidade do julgamento da habilitação econômico-financeira, tornando-o juridicamente inválido.

Dessa forma, a habilitação da empresa **CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, fundada em informações econômico-financeiras divergentes dos registros oficiais do PNCP, deve ser reconhecida como nula, impondo-se sua inabilitação, sob pena de se legitimar um procedimento marcado por quebra de isonomia, violação ao edital e comprometimento da lisura do certame.

#### **IV – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
2. A consequente inabilitação da empresa CERQUEIRA E ARAUJO



CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por não atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira.

Nestes, termos,

Pede deferimento.

Lagarto/SE, 13 de janeiro de 2026.

---

**MARTHA MONTEIRO SANTOS**

Diretor (a)/ Sócio (a)

RG 3.200.792-2 SSP/SE

ESTADO DO SERGIPE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90004.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060.002864/2025-13

OBJETO: CONSTRUÇÃO DOS RESTAURANTES ESTUDANTIS DOS CAMPI NOSSA SENHORA DO SOCORRO E PROPRIÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE.

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS FIRMADOS

ÓRGÃO	ENDEREÇO	Nº CONTRATO	OBJETO	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO		VALOR R\$	PORCENTAGEM RESÍDUAL	VALOR RESÍDUAL
					INÍCIO: MÊS/ANO	FINAL:			
MUNICIPIO DE SALINAS DAS MARGARIDAS	Rua Lídio Pena, s/nº, Bairro Centro Prefeitura Municipal de Salinas da Margarida Bahia, CEP 44.490-000.	015/2023	Contratação de empresa de engenharia para Execução de reforma da Praça da Orla de Encarnação, localizada no Distrito de Encarnação do Município de Salinas da Margarida-BA.	Distrito de Encarnação do Município de Salinas da Margarida-BA	fev/23	ago/23	R\$ 812.654,04	0%	R\$ -
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 6º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXERCITO	AVENIDA LUIS VIANA, S/N, BAIRRO PARALELA, CEP: 41.180-730 - SALVADOR, BA.	003/2023	Prestação do serviço de adequação do Posto Central de Abastecimento (PCA) da 6º Região Militar	6º Batalhão de Polícia do Exército	ago/23	ago/24	R\$ 491.079,29	0%	R\$ -
MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 19º BATALHÃO DE CAÇADORES	Rua Silveira Martins Nr 603, na cidade de Salvador /BA	017/2023	ADEQUAÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA DO 19º BATALHÃO DE CAÇADORES (19º BC)	19º BATALHÃO DE CAÇADORES	ago/23	ago/24	R\$ 246.693,05	0%	R\$ -
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO -SMED	Rua do bisco nº 37 centro histórico Pelourinho	284/2024	ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MINICIPAL JOÃO LINO	Prefeitura de Salvador	mai/24	out/24	R\$ 559.674,94	0%	R\$ -
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA	a Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA)	N.º 30935623.2024.CPL SFIEB.PP.0003.SENAISD	Requalificação da unidade do SENAI Feira de Santana	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA	ago/24	abr/24	R\$ 2.219.840,76	9%	R\$ 199.785,67
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB	RUA SILVEIRA MARTINS nº2555	005-2024	Construção de piscina semi olímpica na Uneb Jacobina/BA		abr/24	nov/24	R\$ 1.433.764,75	0%	R\$ -
UEFS	AVENIDA AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N	063/2024	Execução das obras de acessibilidade da UEFS módulos I a VII	Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB	out/24	out/25	R\$ 2.428.285,93	16%	R\$ 388.525,75
IFBAIANO BIBLIOTECA	RUA R GLICERIO TAVARES Nº: SN	29/2024	construção da Biblioteca do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Valença	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	mar/25	jan/26	R\$ 1.347.745,16	13%	R\$ 175.206,87
IFBAIANO REFEITÓRIO	RUA R GLICERIO TAVARES Nº: SN	25/2024	construção do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Valença	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano	mar/25	jan/26	R\$ 1.457.014,00	12%	R\$ 174.841,68

IBAMA	RODOVIA JOEL Mares Nº: S/N	005/2024	Reforma e ampliação do centro de triagem de animais silvestres do IBAMA em Porto Seguro.	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	mai/25	set/26	R\$ 3.477.177,28	27%	R\$ 938.837,87
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA,	Rua Rui Barbosa, nº 710, Centro, na cidade de Cruz das Almas - BA	33/2025	Execução da obra de Construção do Complexo Laboratorial Multidisciplinar INSECTA da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, na cidade de Cruz das Almas/BA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA	mar/25	nov/26	R\$ 3.807.084,17	37%	R\$ 1.408.621,14
Prefeitura de Mata de São João	Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João - Bahia,	673/2025	Contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a ampliação e reforma da Escola Municipal Amélia Batista Filho localizada na Rua da Brasília, entroncamento de Mata de São João-BA.	Escola Municipal Amélia Batista Filho	mar/25	out/26	R\$ 2.427.602,01	32%	R\$ 776.832,64
<b>TOTAL DO VALOR RESIDUAL</b>									

PL = PATRIMONIO LÍQUIDO	PL =	R\$ 924.858,92
VA = SOMATÓRIO DOS SALDOS CONTRATUAIS	VA =	R\$ 4.062.651,62

Salvador/Bahia, 22/12 de dezembro de 2025.

**DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA**

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

$$DFL = 5.185.937,58$$

K = O valor de K é 10 (dez)	K =	10,00
PL = Patrimônio Líquido	PL =	924.858,92
n = Prazo em meses estipulado para execução das obras e serviços em licitação	n =	10,00
MCE = Montante dos saldos dos contratos a executar no período base	MCE =	4.062.651,62
PO = Preço orçado constante do edital do certame	PO =	3.399.384,79

ICC = ((K x PL)/(MCE+ PO )) X ((n )/(12 ))	ICC =	1,03
CFAT=(K x PL )x(n)/(12 )	CFAT =	7.707.157,67

**MARCIO PEREIRA** Assinado de forma digital  
SAMPAIO:790752 SAMPAIO:79075274572  
74572 Dados: 2025.12.22 19:25:39  
-03'00'

**CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ.: 26.442.478/0001-65

**MÁRCIO PEREIRA SAMPAIO**

ENG CIVIL CREA-BA 0506837548



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Reitoria  
Fone: (71) 3186-0001

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2024

### SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 25/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A EMPRESA CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com sede na Rua do Rouxinol, 115,, Imbuí, na cidade de Salvador, Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Professor Sr. **Aécio José Araújo Passos Duarte**, nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01 e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, inscrito no CPF nº 447.XXX.125-XX, portador da carteira de identidade nº XX.281.XXX-10, expedida pela SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Cerqueira e Araújo Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.442.478/0001-65 sediada na Rua Assembleia de Deus, Nº 111, Sala 03, Centro - Lauro de Freitas / Bahia, CEP: 42.700- 130, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. **Lailson Cerqueira Silva**, Sócio, portador do RG: XX.481.XXX-29 SSP/BA e CPF: XXX.449.XXX-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23337.252365.2024-16** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Eletrônica 90010/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento será para a **RETIFICAÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DOS PREÇOS** para **Contratação de serviço comum de engenharia**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U.M	QTD	VL.UNIT.	VL.TOTAL

01	Execução da obra de construção do Refeitório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Valença.	SVC	01	R\$ 1.457.014,00	R\$ 1.457.014,00
----	--	-----	----	------------------	------------------

1.1.2. O Projeto Básico;

1.1.3. O Edital da Licitação

1.1.3. A Proposta do contratado

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1.5 O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **06 de janeiro de 2025** e encerramento em **06 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – RETIFICAÇÃO DE VALOR E PREÇO ATUALIZADO

3.1. Onde lê-se o valor da contratação de despesa estimada em R\$ 1.457.014,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatorze centavos) leia-se R\$ 1.456.902,96 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme a Concorrência Eletrônica 90010/2024.

3.1.1 O valor total da contratação de despesa estimada atualizada, após o acréscimo de 6,67% e supressão de 0,62%, passará para **R\$ 1.545.041,16 (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, quarenta e um reais e dezesseis centavos)**, de acordo a planilha técnica, anexa ao processo.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## PARAGRÁFO ÚNICO; Histórico do Contrato

Instrumento contratual	Valor	% Acréscimo	% Supressão
Contrato Inicial	R\$ 1.456.902,96		
1º Termo Aditivo	R\$ 1.545.041,16	6,67	0,62
<b>Total dos Acréscimos e Supressões</b>		<b>6,67%</b>	<b>0,62%</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158129

Fonte: 1000A0008U

Programa de Trabalho: 229566

Plano interno:LPP02P41MO8

Natureza de Despesa: 449051;

Empenho: 2025NE240

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia , em Salvador/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

AECIO JOSE ARAUJO  
PASSOS  
DUARTE:44760612572  
Assinado digitalmente em 01/10/2025 às 10:03:15:44:10 -03'00'

Representante legal do Contratante - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Documento assinado digitalmente



LAILSON CERQUEIRA SILVA

Data: 01/10/2025 17:39:04-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

nte

Representante legal da Contratada - Cerqueira e Araújo Construções e Serviços Ltda

**Testemunhas:**

1 - Nome / matrícula:  **THYALA DO NASCIMENTO PINHEIRO**  
Documento assinado digitalmente  
Data: 03/10/2025 16:18:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

2 - Nome / matrícula:  **JOSE VIROLI CHAVES**  
Documento assinado digitalmente  
Data: 07/10/2025 10:55:13-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

<b>Órgão</b>	26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	
<b>Unidade Gestora</b>	158129 - IF BAIANO-REITORIA	
<b>Unidade Gestora</b>	158129 - IF BAIANO-REITORIA	
<b>Origem do Contrato</b>		
<b>Unidades Descentralizadas</b>	<b>UASG</b>	<b>Nome</b>
		Nenhum registro encontrado
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa	
<b>Número Contrato</b>	00025/2024	
<b>PNCP</b>	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>	
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	158129 - IF BAIANO-REITORIA	
<b>Número da Compra</b>	90010/2024	
<b>Modalidade da Compra</b>	Concorrência	
<b>Amparo Legal</b>	LEI 14.133/2021	
<b>Unidades Requisitantes</b>		
<b>Tipo</b>	Outros	
<b>Categoria</b>	Serviços de Engenharia	
<b>Subcategoria</b>		
<b>Fornecedor</b>	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
<b>Processo</b>	23337.252365/2024-16	
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS VALENÇA.	
<b>Informações Complementares</b>		
<b>Vig. Início</b>	06/01/2025	
<b>Vig. Fim</b>	06/01/2027	
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.545.041,16	
<b>Núm. Parcelas</b>	1	
<b>Valor Parcada</b>	R\$ 1.545.041,16	
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 26.177.672,56	
<b>Total Despesas Acessórias</b>	R\$ 0,00	

Histórico	Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcela	
	06/01/2025	00025/2024	Outros	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00025/2024 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 23337.252365/2024-16	06/01/2025	06/01/2027	1.457.014,00	1	1.457.014,00	
	01/10/2025	00001/2024	Termo Aditivo	RETIFICAÇÃO DE VALOR E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DOS PREÇOS.	01/10/2025	06/01/2027	1.545.041,16	1	1.545.041,16	

Despesas Acessórios	Descrição	Vencimento	Valor
---------------------	-----------	------------	-------

Empenhos	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP	
									Inscr.	Liq.
	158129	2025NE000240	LPP02P41MO8 - CONSTRUCAO RESTAURANTE ESTUDANTIL CAMP.VEALENC	449051 - OBRAS E INSTALACOES	88.138,20	0,00	0,00	88.138,20	0,00	0,00
	158129	2024NE000304	LPP02P41MO8 - CONSTRUCAO RESTAURANTE ESTUDANTIL CAMP.VEALENC	449051 - OBRAS E INSTALACOES	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	158129	2025NE000041	LPP02P41MO8 - CONSTRUCAO RESTAURANTE ESTUDANTIL CAMP.VEALENC	449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.311.014,00	792.358,69	5.088,00	513.567,31	0,00	0,00
	158129	2025NE000472	LPP02P41MO8 - CONSTRUCAO RESTAURANTE ESTUDANTIL CAMP.VEALENC	449051 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas	Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste		Valor
	2025603	2025-04-10	23327.251163/2025-38	2025-04-22		85692.78
	02	2025-05-09	23327.251467/2025-03	2025-05-09		34401.97
	09	2025-06-05	23327.252027/2025-65	2025-06-06		46844.77
	13	2025-07-04	23327.252320/2025-22	2025-07-07		69597.67
	18	2025-08-11	23327.252788/2025-17	2025-08-12		149450.22
	21	2025-09-11	23337.252365/2024-16	2025-09-12		38908.17
	26	2025-10-13	23337.252365/2024-16	2025-10-14		240923.61
	31	2025-11-12	23327.254153/2025-54	2025-11-17		86974.32

Garantias	Tipo	Vencimento	Valor
-----------	------	------------	-------

Itens	Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
	Serviço	OBRAS CIVIS PÚBLICAS ( CONSTRUÇÃO )	1	1545041.16	1545041.1600	

Prepostos	CPF	Nome
-----------	-----	------

Responsáveis	CPF	Nome	Tipo
--------------	-----	------	------

**Instrumentos de Cobrança** [Clique aqui para acessar](#)

**Terceirizados** [Clique aqui para acessar](#)

Arquivos	Tipo	Nome	Tamanho	Criado
		Publicação DOU Termo Aditivo	190.25 KB	13/11/2025 10:30:08
		1º termo aditivo	191.25 KB	13/11/2025 10:29:04
		Contrato 25/2024	171.30 KB	13/11/2025 10:27:12

**Decreto 11.430** Não

**Contrata mais brasil**

**Numero contratacao**

**Mao obra exclusiva**

<b>Órgão</b>	26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	
<b>Unidade Gestora</b>	158129 - IF BAIANO-REITORIA	
<b>Unidade Gestora</b>	158129 - IF BAIANO-REITORIA	
<b>Origem do Contrato</b>		
<b>Unidades Descentralizadas</b>	<b>UASG</b>	<b>Nome</b>
		Nenhum registro encontrado
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa	
<b>Número Contrato</b>	00029/2024	
<b>PNCP</b>	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>	
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	158129 - IF BAIANO-REITORIA	
<b>Número da Compra</b>	90005/2024	
<b>Modalidade da Compra</b>	Concorrência	
<b>Amparo Legal</b>	LEI 14.981/2024	
<b>Unidades Requisitantes</b>		
<b>Tipo</b>	Contrato	
<b>Categoria</b>	Serviços de Engenharia	
<b>Subcategoria</b>		
<b>Fornecedor</b>	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
<b>Processo</b>	23327.252373/2024-62	
<b>Objeto</b>	PROCESSO 23327.252373.2024-62 E 23327.250159.2025-52-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXEC DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS VALENÇA - EMPRESA: CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERV LTDA - CONTRATO 29/2024	
<b>Informações Complementares</b>	PROCESSO Nº 23327.252373.2024-62	
<b>Vig. Início</b>	06/01/2025	
<b>Vig. Fim</b>	06/01/2027	
<b>Valor Global</b>	R\$ 1.347.745,16	
<b>Núm. Parcelas</b>	1	
<b>Valor Parcela</b>	R\$ 1.347.745,16	
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 2.695.490,32	
<b>Total Despesas Acessórias</b>	R\$ 0,00	

Histórico	Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vir. Global	Parcelas	Vlr. Parcela
	06/01/2025	00029/2024	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00029/2024 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 23327.252373/2024-62	06/01/2025	06/01/2027	1.347.745,16	1	1.347.745,16
	15/07/2025	00001/2025	Termo Aditivo	ACRÉSCIMO R\$ 69.242,43 (SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 5,14% DO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO CAMPUS VALENÇA.	15/07/2025	06/01/2027	1.347.745,16	1	1.347.745,16

Despesas Acessórias	Descrição				Vencimento				Valor			
	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP	A	RP	A
Empenhos									Inscr.	Liq.	Liq.	Liq.
	158129	2024NE000309	LPP02P41MY6 - CONSTRUCAO BIBLIOTECA CAMPUS VALENCA-ID 57559	449051 - OBRAS E INSTALACOES	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	158129	2025NE000048	LPP02P41MY6 - CONSTRUCAO BIBLIOTECA CAMPUS VALENCA-ID 57559	449051 - OBRAS E INSTALACOES	1.212.738,43	553.264,69	2.358,52	657.115,22	0,00	0,00	0,00	0,00
	158129	2024NE000304	LPP02P41MO8 - CONSTRUCAO RESTAURANTE ESTUDANTIL CAMP.VALENC	449051 - OBRAS E INSTALACOES	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	158129	2025NE000172	LPP02P41MY6 - CONSTRUCAO BIBLIOTECA CAMPUS VALENCA-ID 57559	449051 - OBRAS E INSTALACOES	149.121,58	149.121,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Faturas	Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste	Valor
	2025602	2025-04-10	23327.251164/2025-82	2025-04-22	127546.27
	ISS NF 2025602	2025-05-19	23327.251164/2025-82	2025-05-20	3188.66
	01	2025-05-09	23327.251468/2025-40	2025-05-09	86178.30
	08	2025-06-05	23327.252028/2025-18	2025-06-06	65606.39
	12	2025-07-04	23327.252321/2025-77	2025-07-07	61867.09
	19	2025-08-11	23327.252789/2025-61	2025-08-12	101303.40
	22	2025-09-11	23327.252373/2024-62	2025-09-16	152790.26
	27	2025-10-13	23327.252373/2024-62	2025-10-14	158865.39
	32	2025-11-12	23327.254154/2025-07	2025-11-17	40316.64

Garantias	Tipo	Vencimento	Valor

Itens	Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serviço	OBRAS CIVIS PÚBLICAS ( CONSTRUÇÃO )	1	1347745.16	1347745.1600

Prepostos	CPF	Nome

Responsáveis	CPF	Nome	Tipo

Instrumentos de Cobrança	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>
--------------------------	--

Terceirizados	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>
---------------	--

Arquivos	Tipo	Nome	Tamanho	Criado
		<a href="#">Empenho</a>	50.74 KB	16/09/2025 11:28:53
		<a href="#">Contrato 29/2024</a>	178.93 KB	16/09/2025 11:28:25

Decreto 11.430	Não
----------------	-----

Contrata mais brasil	
----------------------	--

Numero contratacao	
--------------------	--

**Data e hora da consulta:** 17/06/2025 14:58  
**Usuário:** \*\*\*.847.805-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2025	NE	172

#### Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	229566	1000A0008U	449051	-	LPP02P41MY6

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/06/2025	Global	23327.250159.2025-52	0,0000	69.242,43

#### Favorecido

Código	Nome	CEP
26.442.478/0001-65	CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTD	
Endereço		42700-130
ASSEMBLEIA DE DEUS 111 SALA 03 CENTRO		
Município	UF	Telefone
LAURO DE FREITAS	BA	

#### Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
222	CONCORRENCIA	2	-	II	-

#### Descrição

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA CAMPUS VALENÇA - TED 15045 - CONFORME PROCESSO 23327.250159.2025-52 , CONTRATO 29/2024.

#### Local da Entrega

REITORIA- PROPLAN

#### Informação Complementar

15812903000292024 - UASG Minuta: 158129 - CIPI: 46183.29-22

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 17/06/2025 14:58  
**Usuário:** \*\*\*.847.805-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449051 - OBRAS E INSTALACOES	69.242,43

#### Subelemento 91 - OBRAS EM ANDAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS VALENÇA.	69.242,43

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/06/2025	Inclusão	0,05138	1.347.653,3671	69.242,43

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
RODNEY ALVES BARBOSA  
\*\*\*.312.636-\*\*  
17/06/2025 12:33:00

**Gestor Financeiro**  
LEONARDO CARNEIRO LAPA  
\*\*\*.874.695-\*\*  
17/06/2025 11:32:31

# Documento Digitalizado Público

## EMPENHO DO ADITIVO

**Assunto:** EMPENHO DO ADITIVO

**Assinado por:** Fernanda Costa

**Tipo do Documento:** Diversos

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CHEFE - FG1 - RET-NUCOP1**, em 17/06/2025 14:59:00.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/06/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1091845

**Código de Autenticação:** bf75073b77



<b>Órgão</b>	26351 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA										
<b>Unidade Gestora</b>	158092 - UFRB										
<b>Unidade Gestora</b>	158092 - UFRB										
<b>Origem do Contrato</b>											
<b>Unidades Descentralizadas</b>	UASG		<b>Nome</b>	Nenhum registro encontrado							
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa										
<b>Número Contrato</b>	00033/2025										
<b>PNCP</b>	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>										
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	158092 - UFRB										
<b>Número da Compra</b>	90002/2025										
<b>Modalidade da Compra</b>	Concorrência										
<b>Amparo Legal</b>	LEI 14.133/2021										
<b>Unidades Requisitantes</b>	INSECTA										
<b>Tipo</b>	Contrato										
<b>Categoria</b>	Obras										
<b>Subcategoria</b>											
<b>Fornecedor</b>	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA										
<b>Processo</b>	23007.000125/8220-25										
<b>Objeto</b>	EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO LABORATORIAL MULTIDISCIPLINAR INSECTA DA UNIVERSIDADE FEDEF DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, NA CIDADE DE CRUZ DAS ALMAS/BA										
<b>Informações Complementares</b>											
<b>Vig. Início</b>	24/10/2025										
<b>Vig. Fim</b>	18/11/2026										
<b>Valor Global</b>	R\$ 3.807.084,17										
<b>Núm. Parcelas</b>	13										
<b>Valor Parcela</b>	R\$ 292.852,63										
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 3.807.084,19										
<b>Total Despesas Acessórias</b>	R\$ 0,00										
<b>Histórico</b>	<b>Data Assinatura</b>	<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Observação</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Fim</b>	<b>Vlr. Global</b>	<b>Parcelas</b>	<b>Vlr. Parcela</b>		
	24/10/2025	00033/2025	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00033/2025 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 23007.000125/8220-25	24/10/2025	18/11/2026	3.807.084,17	13	292.852,63		

Despesas Acessórias	Descrição			Vencimento			Valor																			
<b>Empenhos</b>																										
	UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP Liq.	A Liq.	RP Liq.														
	158092	2025NE000934	MSS25G41OT3 - CONSTRUCAO COMPLEXO MULTIDISCIPLINAR INSECTA	449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.499.991,16	2.499.991,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00														
<b>Faturas</b>																										
Faturas	Número		Data Emissão		Processo		Data Ateste		Valor																	
<b>Garantias</b>																										
Garantias	Tipo		Vencimento		Valor																					
<b>Itens</b>																										
Itens	Tipo	Item			Quantidade		Valor Unitário		Valor Total																	
	Serviço	OBRAS CIVIS PÚBLICAS ( CONSTRUÇÃO )			1		3807084.1738		3807084.1738																	
<b>Prepostos</b>																										
Prepostos	CPF				Nome																					
<b>Responsáveis</b>																										
Responsáveis	CPF			Nome			Tipo																			
<b>Instrumentos de Cobrança</b>																										
Instrumentos de Cobrança	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>																									
<b>Terceirizados</b>																										
Terceirizados	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>																									
<b>Arquivos</b>																										
Arquivos	Tipo		Nome		Tamanho			Criado																		
Arquivos																										
Decreto 11.430	Não																									
Contrata mais brasil																										
Numero contratacao																										
Mao obra exclusiva																										

<b>Órgão</b>	20701 - INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVA...	
<b>Unidade Gestora</b>	193103 - IBAMA - BA	
<b>Unidade Gestora</b>	193103 - IBAMA - BA	
<b>Origem do Contrato</b>		
<b>Unidades Descentralizadas</b>	<b>UASG</b>	<b>Nome</b>
		Nenhum registro encontrado
<b>Receita / Despesa</b>	Despesa	
<b>Número Contrato</b>	00005/2024	
<b>PNCP</b>	<a href="#">Clique aqui para acessar</a>	
<b>Unidade Realizadora da Compra</b>	193103 - IBAMA - BA	
<b>Número da Compra</b>	90001/2024	
<b>Modalidade da Compra</b>	Concorrência	
<b>Amparo Legal</b>	LEI 14.133/2021	
<b>Unidades Requisitantes</b>		
<b>Tipo</b>	Contrato	
<b>Categoria</b>	Obras	
<b>Subcategoria</b>		
<b>Fornecedor</b>	26.442.478/0001-65 - CERQUEIRA E ARAUJO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
<b>Processo</b>	02519.000014/2024-02	
<b>Objeto</b>	CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES DO IBAMA EM PORTO SEGURO - BA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA FORMA, LOCAIS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.	
<b>Informações Complementares</b>		
<b>Vig. Início</b>	02/01/2025	
<b>Vig. Fim</b>	02/09/2026	
<b>Valor Global</b>	R\$ 3.697.416,70	
<b>Núm. Parcelas</b>	1	
<b>Valor Parcela</b>	R\$ 3.697.416,70	
<b>Valor Acumulado</b>	R\$ 73.948.334,00	
<b>Total Despesas</b>	R\$ 0,00	
<b>Acessórios</b>		

Histórico	Data Assinatura	Número	Tipo	Observação	Data Início	Data Fim	Vlr. Global	Parcelas	Vlr. Parcel
	02/01/2025	00005/2024	Contrato	CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 00005/2024 DE ACORDO COM PROCESSO NÚMERO: 02519.000014/2024-02	02/01/2025	02/09/2026	3.477.177,28	1	3.477.177,28
	04/11/2025	00001/2025	Termo de Apostilamento	REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 05/2024 SEI Nº 21536070, FIRMADO COM A EMPRESA CERQUEIRA E ARAÚJO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 26.442.478/0001-65, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES DO IBAMA EM PORTO SEGURO - BA, VINCULADO À SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DA BAHIA.	02/01/2025	02/09/2026	3.697.416,70	1	3.697.416,70

Despesas Acessórias	Descrição	Vencimento	Valor

## Empenhos

UG	Número	PI	ND	Emp.	A liq.	Liquid.	Pg	RP Inscr.	RP A Liq.	RP Liq.	RF Pg
193103	2024NE000093	200070 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	835.172,00	835.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193103	2024NE000095	200070 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	551.840,73	551.840,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193103	2024NE000096	200070 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	180.848,56	180.848,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193103	2024NE000094	200070 - MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.909.315,99	1.909.315,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193103	2025NE000096	214030 - CETAS	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	220.239,42	220.239,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## Faturas

Número	Data Emissão	Processo	Data Ateste	Valor
10_NR6	2025-06-13	02519.000014/2024-02	2025-06-16	109219.93
11_NR6	2025-07-01	02519.000014/2024-02	2025-07-01	234205.78
16_LR6	2025-07-31	02519.000014/2024-02	2025-08-11	196692.51
20_GR6	2025-09-08	02519.000014/2024-02	2025-09-16	244171.78
25_SR6	2025-10-06	02519.000014/2024-02	2025-10-07	349886.37
30_TR6	2025-11-10	02519.000014/2024-02	2025-11-10	281357.79
33_VR6	2025-11-28	02519.000014/2024-02	2025-11-28	89744.87
35_DR6	2025-12-09	02519.000014/2024-02	2025-12-16	211398.48

## Garantias

Tipo	Vencimento	Valor
------	------------	-------

## Itens

Tipo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço	OBRAS CIVIS DE EDIFICAÇÃO PREDIAIS	1	3697416.7	3697416.7000

## Prepostos

CPF	Nome
-----	------

## Responsáveis

CPF	Nome	Tipo
-----	------	------

**Instrumentos de Cobrança** [Clique aqui para acessar](#)

**Terceirizados** [Clique aqui para acessar](#)

Arquivos	Tipo	Nome	Tamanho	Criado
<b>Decreto 11.430</b>	Não			
<b>Contrata mais brasil</b>				
<b>Numero contratacao</b>				
<b>Mao obra exclusiva</b>				